ATA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 51ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal e na ausência de membros da Mesa Diretora, o Vereador Ivan Charles, mais idoso entre os presentes assumiu a presidência e informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida novas chamadas nominais responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Nisan César do Reis Santos e Waldemar José de Ávila Neto. Havendo número legal, o 3º Vice-Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 73. Logo depois, o 3º Vice-Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 50ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 323/2019** de 16/10/2019. Em atenção aos termos do Ofício nº 683/2019, remetendo cópia do contrato nº 195/2019 referente ao Seguro Escolar dos alunos da Rede Municipal. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 325/2019** de 16/10/2019. Informando que estará de férias pelo período de 11 (onze) dias (18/10 a 28/10), sendo substituído pelo Vice-Prefeito Abeilard Goulart de Souza Filho. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 326/2019** de 16/10/2019. Remetendo as Leis nº 3.779 e 3.783/2019,

sancionadas, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 006/2019** de 14/10/2019. Requerendo que informe se está sendo contabilizado o INSS Patronal e recolhimento da Itaprevi Patronal como despesa de pessoal. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 137/2019** de 16/10/2019. Em atenção ao Ofício 704/2019, com a finalidade de instruir procedimento referente a reprovação de Contas do Chefe do Poder Executivo de 2017, solicitando que informe data de publicação do decreto Legislativo nº 009/2019, encaminhando cópia da publicação. (a) Bianca Paes Noto – Juíza Eleitoral – 105ª ZE/RJ. **Despacho:** Ciente. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Emenda ao Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal para transporte de pessoas, bens, materiais recicláveis, mercadorias e descartes provenientes da construção civil no Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 738/2019** de 14/10/2019. A Exmª. Srª. Andréia Cristina Marcello Busatto – Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itaguaí. Solicitando que determine a servidores da Secretaria de Educação, ou solicite à Secretaria de Ordem Pública, a limpeza e roçada da área localizada nos fundos do Teatro Municipal. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 739/2019** de 16/10/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 512/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 740/2019** de 16/10/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 513/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 741/2019** de 16/10/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 515/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 742/2019** de 16/10/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 516/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 743/2019** de 16/10/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 517/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 744/2019** de 16/10/2019. A Exmª. Drª. Bianca Paes Noto – juíza Eleitoral – 105ª ZE/RJ. Em atenção ao Ofício nº 137/2019, encaminhando cópia do Decreto Legislativo nº 009, de 24 de setembro de 2019, acompanhado de cópia da respectiva publicação, realizada em 26 de setembro de 2019, no Jornal Hora H, edição nº 9545. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da

pauta. **Requerimento nº 287/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Auto Posto de Combustível Ipiranga. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 288/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Alan Motta – Inglês Artesanal. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 289/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Jorge Adriano da Costa dos Santos. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 290/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Alexandre Matos da Costa. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 518/2019:** Solicitando a limpeza da rede de esgoto, bueiros e galerias pluviais com caminhão vacol na Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, Centro. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 519/2019:** Solicitando a Criação do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Subsecretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan lembrou que aconteceu na Casa uma Conferência Municipal e o Prefeito não deu posse aos Conselheiros, então estava propondo a realização de uma nova conferência aqui para que fossem eleitos novamente os conselheiros representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para que pudesse iniciar os trabalhos, pois infelizmente a pessoa com deficiência não tem uma referência, citando a existência de conselhos do idoso, da criança e do adolescente, do direito da mulheres. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 520/2019:** Solicitando a recuperação de buraco existente na Rua Dr. Monteiro Azevedo, Centro. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 521/2019:** Solicitando a retirada de entulhos nas calçadas da Rua Dr. Monteiro Azevedo, Centro. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 522/2019:** Solicitando a recuperação da pavimentação asfáltica, roçada do mato e recolhimento de entulho e lixo na Rua Elvira Ciuffo Cicarino, Bairro Vila Margarida. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 523/2019:** Solicitando a troca de lâmpadas queimadas em poste da Rua Celso Benedito da Conceição, em frente ao nº 100, Bairro Parque Independência. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 524/2019:** Solicitando a retirada de entulho da Rua Djalma Reis, esquina com a Rodovia Rio Santos, Bairro Coroa Grande. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da**

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a colocação de antenas anti-cerol nas motocicletas que transitam no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Viação e Transporte para emitir Parecer. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Institui o Guia da Saúde Pública de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Vereador Ivan solicitou dispensa de interstício da matéria devido a sua importância. O Sr. Presidente esclareceu que o projeto ainda precisava ser analisado pela Comissão de Saúde. O Vereador Sandro apresentou a seguinte **Emenda de Plenário:** Art. 1º Suprime o §2º do artigo 1º do Projeto de Lei que institui o Guia da Saúde Pública de Itaguaí e dá outras providências. Art. 2º Altera a redação do artigo 3º, que passa tramitar com o seguinte texto: "Art. 3º Esta Lei entra em vigor no momento em que couber a implantação pelo Poder Executivo." Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação. O Sr. Presidente colocou em votação a Emenda de Plenário. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Logo depois, colocou em votação o Parecer da Comissão. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Saúde para emitir Parecer. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Genildo disse que tinha dois projetos de sua autoria tramitando na Casa há alguns meses, mas que estavam parados, solicitando que fossem incluídos em pauta na próxima semana. O Sr. Presidente informou que acataria o pedido e solicitou que o Vereador encaminhasse documento informando quais eram as matérias ao Legislativo para providenciar a inclusão em pauta. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria de 1/3 dos Vereadores. Ementa: Altera dispositivos dos artigos 53 e 84 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí.

Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Altera os artigos 42 e 265 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei nº 3.290/2017 e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais com objetivo de suplementar diversas dotações orçamentárias, entre elas folha de pagamento dos servidores, ITAPREVI (dívida e patronal), educação e saúde e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 02/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.790:** Ementa: Institui o "agosto limpo" como mês de combate à poluição na cidade de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Município de Itaguaí o "Agosto Limpo", como mês de combate à poluição na Cidade de Itaguaí, buscando combate-la em seus diversos níveis. Art. 2º Durante mês de agosto, as unidades hospitalares, escolas, creches municipais e demais órgãos públicos, realizarão debates, palestras, campanhas, seminários a respeito da importância da adoção de boas práticas de limpeza urbana, da reciclagem, do combate à poluição e seus efeitos. Art. 3º A data alusiva ao "Agosto Limpo", de que trata esta Lei, integrará o Calendário de Eventos do Município. Art. 4º Os objetivos do "Agosto Limpo" são: I- incentivar ações educativas, para evitar os descartes irregulares de

resíduos domiciliares em vias públicas; II- terá caráter educativo, fazendo com que as Escolas Públicas Municipais realizem palestras, oficinas, campanhas, separando seus resíduos domiciliares de forma educativa, para que suas crianças e adolescentes possam já criar esse hábito; III- levar ao conhecimento público o debate sobre os impactos causados pelo descarte inadequado dos resíduos domiciliares; IV- realizar mutirões de limpeza no município. Art. 5º As políticas ambientais devem estar relacionadas com a preservação do meio ambiente e desenvolvimento social e ambiental, a fim de proporcionar uma situação sustentável para a sociedade. Art. 6º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário. Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.791:** Ementa Fixa o piso salarial do professor DE-1 no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fixa o piso salarial do professor DE-1 no valor de R$ 1.598,58 (mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) com carga horária de 25 horas semanais. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.784, de 17/10/2019:** Ementa: Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3.283 de 25 de novembro de 2014. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3.283 de 25 de novembro de 201: Parágrafo único. Ademais do que trata a proibição que trata o caput, é obrigatório a abertura da tampa do porta malas e o desligamento dos faróis e motores ao abastecer os veículos automotores com gás natural veicular. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.785, de 17/10/2019:** Ementa: Dispõe sobre a alteração da ementa e do Art. 1º da Lei nº 3.619/2018. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica proibido a cobrança da taxa de religação, por parte das companhias concessionárias de fornecimento de energia elétrica no município de Itaguaí, no pagamento das referidas faturas de consumo. Parágrafo único. Esta proibição não se aplica ao caso de interrupção de fornecimento a partir da

solicitação feita pelo consumidor. Art. 2º No caso de interrupção por atraso no pagamento, ao adimplir o débito que originou o corte, a concessionária terá que restabelecer o fornecimento do serviço, sem ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 horas corridas. Art. 3º As empresas concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade no serviço de restabelecimento do serviço em suas respectivas faturas de cobrança e em seus endereços eletrônicos. Art. 4º Em caso de descumprimentos desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 UFIRITA's sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidos, Lei 8.078, de 11 de setembro 1990. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.786, de 17/10/2019:** Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Piranema, dentro do Condomínio Village dos Ypês, conhecido como Rua Projetada, que inicia no cruzamento com a Rua Peroba Rosa e termina no lote 24, passa a denominar-se oficialmente como Rua Jacarandá. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.787, de 17/10/2019:** Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Piranema, dentro do Condomínio Village dos Ypês, conhecido como Rua Projetada, que inicia na Estrada de Piranema 772ª e termina no lote 53, passa a denominar-se oficialmente como Rua Ypê Amarelo. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.788, de 17/10/2019:** Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Piranema, dentro do Condomínio Village dos Ypês, conhecido como Rua Projetada, que inicia no cruzamento com a Rua Peroba Rosa e termina no lote 28, passa a denominar-se oficialmente como Rua Peroba do Campo. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas

cabíveis para o cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.789, de 17/10/2019:** Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Piranema, dentro do Condomínio Village dos Ypês, conhecido como Rua Projetada, que inicia no cruzamento com a Rua Ypê Amarelo e termina no lote 04, passa a denominar-se oficialmente como Rua Peroba Rosa. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 22 de outubro em horário Regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário